

ESCLARECIMENTO - PP 04/2021 - PM NOVA FRIBURGO

4 mensagens

Rayane C. Alves <rayane@hcmcs.com.br>

22 de março de 2021 13:41

Para: licitacaopmnf@gmail.com, licitacao@pmnf.rj.gov.br

Cc: "Juliana A. Damasceno" <juliana@hcmcs.com.br>, leandro@hcmcs.com.br

Boa tarde, Sr Pregoeiro!

Solicito esclarecimento quanto aos itens abaixo:

6 - DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Em atendimento a Resolução FNDE/CD nº. 26/2013, as empresas licitantes deverão apresentar os seguintes documentos: exceto para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

PERGUNTA: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA OU SOMENTE PELO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, DIANTE A SOLICITAÇÃO ESTAR SOMENTE NO ITEM "6 - DA HOMOLOGAÇÃO"?

PERGUNTA: AO MENCIONAR OS ITENS ACIMA, O EDITAL NÃO DEIXA CLARO PARA QUAL LOTE DEVE SER APRESENTADO. DIANTE DISSO, PARA QUAL LOTE QUE DEVE SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS ORA PREVISTOS?

6.1.1 Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com "laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos", como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, e, ainda, estabelecerem:

PERGUNTA: QUANDO O EDITAL FAZ MENÇÃO EM RELAÇÃO AO LAUDO DE LABORATÓRIO, MAS TAMBÉM FAZ PREVISÃO AO LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS. UM DOCUMENTO SUBSTITUI O OUTRO? ESSE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SERIA O COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO DE ROTULO?

Atenciosamente,

--

Rayane Carvalho – Analista de Negócios**HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**

Fone: (28) 3532-1446 | 3532-6639 | 3532-6458

Ramal: 214

Site: www.hcmcs.com.brLivre de vírus. www.avast.com.**Licitação PMNF** <licitacaopmnf@gmail.com>

22 de março de 2021 15:30

Para: "Rayane C. Alves" <rayane@hcmcs.com.br>

Boa tarde.

PERGUNTA: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA OU SOMENTE PELO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, DIANTE A SOLICITAÇÃO ESTAR SOMENTE NO ITEM "6 - DA HOMOLOGAÇÃO"?

Resposta: Os documentos para a participação são os exigidos no Edital e no Termo de referência tem que ser atendidos.

O Termo de referência no seu item "6.2 As empresas terão o prazo de 24 horas, após a publicação da homologação, para apresentarem a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Nutrição Escolar sob pena de desclassificação e chamamento das demais licitantes na ordem de classificação."

PERGUNTA: AO MENCIONAR OS ITENS ACIMA, O EDITAL NÃO DEIXA CLARO PARA QUAL LOTE DEVE SER APRESENTADO. DIANTE DISSO, PARA QUAL LOTE QUE DEVE SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS ORA PREVISTOS?

Resposta: Os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** correspondem ao LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme indicado no Termo de Referência Item 1.6 em sua cota Principal e Reservada.

6.1.1 Ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto, com **"laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos"**, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos, e, ainda, estabelecerem:

PERGUNTA: QUANDO O EDITAL FAZ MENÇÃO EM RELAÇÃO AO LAUDO DE LABORATÓRIO, MAS TAMBÉM FAZ PREVISÃO AO LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS. UM DOCUMENTO SUBSTITUI O OUTRO? ESSE LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SERIA O COMPROVANTE DE AVALIAÇÃO DE RÓTULO?

Resposta: Conforme o trecho do termo de referência transcrito acima. Fica a critério do fornecedor a entrega dos dois laudos ou de apenas 1.

O laudo de inspeção Conforme o Edital é solicitado conforme trata no item: "6.1.2 Os laudos apresentados deverão retratar a qualidade do

produto ofertado e da amostra apresentada, **através de análises microscópicas, microbiológicas, físico-química e sensoriais,**

por meio de laboratórios autorizados ou oficiais do Ministério da Saúde e/ou Agricultura e de Universidades Federais ou Estaduais,

autorizadas a procederem à análise de gêneros alimentícios."

À disposição para quaisquer possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Gabrig Peixoto

Pregoeiro Comissão de Pregão I

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>
Para: "Rayane C. Alves" <rayane@hcmcs.com.br>

26 de março de 2021 09:47

Bom dia.

PERGUNTA: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA OU SOMENTE PELO LICITANTE DECLARADO VENCEDOR, DIANTE A SOLICITAÇÃO ESTAR SOMENTE NO ITEM "6 - DA HOMOLOGAÇÃO"?

Resposta: A documentação deverá ser apresentada pela empresa vencedora após a sessão Pública conforme item:

"6.2 As empresas terão o prazo de 24 horas, após a publicação da homologação, para apresentarem a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Nutrição Escolar, sob pena de desclassificação e chamamento das demais licitantes na ordem de classificação."

PERGUNTA: AO MENCIONAR OS ITENS ACIMA, O EDITAL NÃO DEIXA CLARO PARA QUAL LOTE DEVE SER APRESENTADO. DIANTE DISSO, PARA QUAL LOTE QUE DEVE SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS ORA PREVISTOS?

Resposta: Os itens citados no item **6.1 fazem parte do lote 1- Hortifrutigranjeiro, entretanto para o item 10 do mesmo lote foi solicitado o laudo.**

Desta forma a secretaria optou por informar a dispensa item a item conforme o Termo de referência demonstra em seu item 6.1.

O certame está mantido para o dia 29/03/2021 às 10:30h.

Desde já agradeço o contato e me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Gabrig Peixoto

Pregoeiro da Comissão de Pregão I

Em seg., 22 de mar. de 2021 às 13:42, Rayane C. Alves <rayane@hcmcs.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rayane C. Alves <rayane@hcmcs.com.br>
Para: Licitação PMNF <licitacaopmnf@gmail.com>

26 de março de 2021 09:58

Bom dia, Sr Pregoeiro!

Grata pelos esclarecimentos e por informar que o pregão se mantém para a data prevista.

Atenciosamente,

--

Rayane Carvalho – Analista de Negócios



HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA

Fone: (28) 3532-1446 | 3532-6639 | 3532-6458

Ramal: 214

Site: www.hcmcs.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]